

Boletim de Serviço

Nº 024, 19 de fevereiro de 2018

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA R. COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Controladoria e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC- UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativo / CHC-UFPR

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 23 DE 07/02/2018.....	04
PORTARIA Nº 29 DE 15/02/2018.....	04
PORTARIA Nº 30 DE 15/02/2018.....	04
PORTARIA Nº 33 DE 16/02/2018.....	05
PORTARIA Nº 34 DE 16/02/2018.....	05
PORTARIA Nº 35 DE 16/02/2018.....	06
PORTARIA Nº 36 DE 16/02/2018.....	06

PORTARIA Nº. 023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- O previsto no Acordo Coletivo de Trabalho da EBSERH – 2017/2018, cláusula VI, parágrafo 2º, item g;
- A Ata da reunião ordinária do Conselho Executivo do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, de número 512, realizada em 12 de dezembro de 2017;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Apreciação de Solicitações de Jornada Especial de Trabalho Assistencial 12x36 EBSERH no Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:

Elizabeth Bernardino
Laryssa Martins Born
Rauce Marçal da Silva

Matr. 321****
Matr. 343****
Matr. 120****

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº. 029 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Simone Cristiane de Souza**, matrícula nº 236****, CPF nº ***.281.639-**, como substituta eventual do Chefe da Unidade Materno Infantil do Complexo Hospital de Clínicas, **Edinaldo Silva de Oliveira**, no período de férias de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2018.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº. 030 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

- 1) Revogar a Portaria nº 181 de 21 de agosto de 2017;
- 2) Revogar a Portaria nº 247 de 28 de dezembro de 2017;

3) Designar o servidor **Rodrigo Ramos dos Santos**, matrícula nº 228****, CPF nº ***.771.409-**, como substituto eventual da Chefe da Unidade Transfusional do Complexo Hospital de Clínicas, **Elisa Fernandes Francisco Marques**, em casos de impedimentos legais.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº. 033 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

- 1) Designar a servidora **Tânia Mara Ziolkoski**, matrícula nº. 79***, Presidente da Comissão de Licitação, como responsável pela assinatura das Atas de Registro de Preços de Pregões Eletrônicos deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR;
- 2) Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº. 034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

- 1) Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atividades de Pregoeiros deste Hospital de Clínicas, com o objetivo de viabilizar as licitações na modalidade Pregão Eletrônico:

Pregoeiros

Tânia Mara Ziolkoski	Matr. 79***
Izabel Cristina Rodrigues	Matr. 117****
Rosecler Neuci Farias	Matr. 228****

Equipe de Apoio

Luciano Carvalho	Matr. 202***
Maria Izabel Mendes Afonso Lugli	Matr. 124***
Izabel Cristina Rodrigues	Matr. 117****
Rosecler Neuci Farias	Matr. 228****

- 2) A presente Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar desta data.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº. 035 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Letícia Siniski de Lima**, matrícula nº 241****, CPF nº ***.402.899-**, como substituta eventual do Chefe da Divisão de Enfermagem da Maternidade Victor Ferreira do Amaral, **Marco Antônio de Araújo**, em casos de impedimentos legais.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº. 036 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 **

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1) Instituir um Grupo de Trabalho com o objetivo de Implantar o Serviço de Radioterapia no Complexo Hospital de Clínicas (CHC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR);

2) O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes integrantes:

Coordenadora

Ana Paula Euclides Galerani Lopes Matr. 204***

Membros

André Felipe Brescovici Nunes Matr. 225****

Carlos Pereira Neto Matr. 131****

Eder Babygton Alves Matr. 300****

Geralda Francisca Alves Matr. 49**

Jane Terezinha Stival Matr. 234****

Rejane Carolina de Oliveira Franco Matr. 241****

Ricardo Goulart da Silva Matr. 300****

Rogério Luiz Scapini Matr. 202****

Washington Batista de Souza

Matr. 144****

3) Os integrantes do GT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por substitutos indicados à Superintendência.

4) O GT poderá convidar representantes das Unidades/CHC, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

5) A Coordenadora do GT poderá criar subgrupos de trabalho para atender ao disposto no item 6.

6) O GT terá como produto final para a implantação do Serviço de Radioterapia:

- a) Minuta de Projeto de Blindagem e Proteção Radiológica da casamata e da área destinada ao Serviço de Radioterapia, localizada no 1º. subsolo do Bloco G;
- b) Minuta de Projeto de Aclimatização e Infraestrutura necessária para a implantação do Serviço de Radioterapia considerado a área hoje existente;
- c) Elaboração dos Protocolos Clínicos e Assistenciais e normas do serviço para o atendimento do perfil assistencial dos pacientes do CHC;
- d) Implantação do ambulatório para o atendimento pré e pós radioterapia dos pacientes do CHC, pré-implantação do Serviço de Radioterapia que são encaminhados para a rede do Sistema Único de Saúde (SUS);
- e) Elaboração do fluxo de encaminhamento dos pacientes do CHC que necessitam de Radioterapia.

7) O GT terá até 90 (noventa) dias para a entrega dos produtos conforme cronograma abaixo:

- Até 30 (trinta) dias para o item “a”, “b”
- Até 60 (sessenta) dias para o item “d” e “e”
- Até 90 (noventa) dias para o item “c”

8) Após a entrega de cada produto conforme cronograma estabelecido no item 6, a Coordenadora apresentará à Superintendência para as providências necessárias.

9) Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof^a. Dr^a. Claudete Reggiani
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

** Documento alterado na data de 26 de junho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).